



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO Nº 23038.020544/2022-80

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB
Nome do Projeto:	Contratação da licença de acesso aos periódicos da <i>Now Publishers, Inc - Now</i>
Dados orçamentários:	PTRES: 108449 – PI: OCC35O99PPN - Fonte: 8100 - Natureza da despesa: 33.90.39.01
Responsável pela Demanda:	Lucas Resende Salviano/ Diretor de Programas e Bolsas no País Substituto
E-mail:	dpb@capes.gov.br
Telefone:	(61) 2022-6300

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da contratação da licença de acesso aos periódicos da *Now Publishers*, que disponibiliza publicações revisadas por pares em Negócios, Economia, Informática Ciência Política, Engenharia e Meio Ambiente.

As Notas de Qualificação da Demanda foram expedidas pelas seguintes Instituições de Ensino Superior, identificadas nos documentos:

- a) Nota Qualificação da Demanda - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - (SEI nº 1914252);
- b) Nota Qualificação da Demanda - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUCMG - (SEI nº 1914254);
- c) Nota Qualificação da Demanda - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - (SEI nº 1914256);
- d) Nota Qualificação da Demanda - Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC - (SEI nº 1914259);
- e) Nota Qualificação da Demanda - Universidade de Fortaleza - UNIFOR - (SEI nº 1914261).

Cumprе destacar que o conteúdo demandado visa atender aos discentes e docentes distribuídos no país, bem como a pesquisadores, universidades, institutos públicos de pesquisa, instituições públicas e privadas de fomento ao investimento em ciência, tecnologia, inovação e à rede de ensino e pesquisa, em conformidade com os critérios dispostos no art. 19 da Portaria nº 74, de 5 de abril de 2017, que aprovou o "Regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos - PAAP".

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação é justificada em razão da natureza e finalidade da CAPES, no âmbito da educação superior, estabelecida no artigo 2º do Anexo I do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, *in verbis*:

(...)

*Art. 2º A CAPES tem por finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas e **desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a Educação Básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.***

§ 1º No âmbito da educação superior, a CAPES terá como finalidade:

I - subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação;

II - coordenar o sistema de pós-graduação e avaliar os cursos desse nível, nas modalidades presencial e a distância;

*III - **estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado;***

(...)

*X - **promover a disseminação da informação científica;***

(...)

*XII - **fomentar estudos e atividades que contribuam, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento e a consolidação das instituições de ensino superior, respeitada a autonomia universitária;***

*XIII - **apoiar o processo de desenvolvimento científico e tecnológico nacional.***

(...) (Grifo nosso).

Quanto à viabilidade econômica para a presente contratação, cabe frisar que os retornos crescentes associados ao progresso técnico e ao aprendizado como fontes de eficiência justificam ações do Estado. Outrossim, o processo de mudança tecnológica resulta do esforço das instituições em investir em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e na incorporação posterior de seus resultados em novos bens, produtos, processos e formas organizacionais.

De fato, as atividades de P&D formam um sistema organizado e rotineiro que transforma os meios da pesquisa em novos conhecimentos (resultados da pesquisa) que, por sua vez, serão incorporados em novos produtos, processos e formas de organização, impactando a atividade econômica, são os chamados ***impactos da pesquisa sobre o sistema produtivo***.

Nesse contexto, o Portal de Periódicos representa uma alternativa da Administração Pública à problemática da concorrência imperfeita existente no mercado de publicações científicas, ou seja, com o processo de aquisição centrado em um único comprador – CAPES – há um ganho significativo de poder de barganha, possibilitando a redução dos preços finais praticados perante o consumidor final.

Portanto, a inserção da CAPES no mercado de aquisição de publicações científicas é uma forma legítima e positiva de atuação da Administração Pública na concretização do interesse público, no caso em tela, da comunidade científica compreendida nas Universidades e Faculdades do país, indo ao encontro dos princípios administrativos constitucionais, em especial, o da eficiência e economicidade.

No que tange ao conteúdo demandado, é importante enfatizar que as considerações a seguir foram elaboradas de acordo com as informações apresentadas nas Notas de Qualificação de Demanda mencionadas inicialmente neste documento, e anexadas ao processo em questão.

Fundada em 2004, a **Now Publishers** é uma editora acadêmica internacional que construiu sua reputação como uma fonte de excelentes publicações revisadas por pares nas áreas de Negócios, Economia, Informática, Ciência e Engenharia.

Trata-se de uma coleção interdisciplinar, que tem como produto principal o *Foundations and Trends®* (FnT), utilizado por estudantes de pós-graduação e pesquisadores seniores. Publicado principalmente como uma revista no estilo monografia, cada edição da FnT inclui uma revisão de 50 a 200 páginas de seu assunto, escrita por especialistas na área. Ao combinar a revisão por pares de periódicos de pesquisa com o uso de obras de referência e a pedagogia de livros didáticos, o FnT busca atender a uma necessidade importante na educação da pós-graduação nas áreas de Administração, Economia, Ciência da Computação e Engenharia Elétrica.

As áreas do conhecimento abrangidas pelo conteúdo são: Administração, Finanças, Computação gráfica, Banco de dados, Contabilidade, Comunicação, Econometria, Engenharia Elétrica, Empreendedorismo, Linguagem de programação, Interação humano-computador, Privacidade e

segurança, Energia renovável, Robótica, Estatística, Álgebra, Ciência da computação, Projetos eletrônicos, Direito, entre outras. O acesso aos conteúdos é oferecido em textos completos de 46 periódicos, com período de cobertura que varia de 2004 até o presente.

Há vantagens diretas para os Programas em diversas universidades, dentre eles os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sistemas e Processos Industriais e Mestrado Profissional em Administração. Já as pós-graduações Lato Sensu, também se beneficiam do acesso aos conteúdos nos seguintes cursos: MBA em Auditoria contábil; MBA em Controladoria Estratégica e Finanças; MBA em Finanças Empresariais; MBA em Marketing Estratégico e Performance de Vendas; Pós-Graduação em Lei Geral de Proteção de Dados; MBA em Gestão Estratégica de Negócios; MBA Em Marketing Estratégico e Comunicação Digital; além de todos os demais cursos de graduação dentro das áreas atendidas pelos periódicos.

Registre-se que conteúdo dos periódicos da *Now Publishers* abrange publicações voltadas para artigos de pesquisa primária e publicações cujo escopo contempla apenas artigos de revisão, incluindo, ainda, uma coleção de Anais de fóruns internacionais sobre Governança Corporativa, Políticas Científicas e Tecnológicas e Processamento de Informação.

Pelas razões acima expostas, resta claro a importância em acessar os conteúdos, detalhados nas Notas de Qualificação da Demanda e seus respectivos anexos (1914252 1914254 1914255 1914256 1914258 1914259 1914260 1914261), ofertados pela *Now Publishers, Inc*, uma vez que beneficiará diretamente alunos e docentes de graduação e pós-graduação e, ainda, por atender aos critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020, que tem como objetivo principal o crescimento igualitário da pós-graduação, visando o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país.

Não obstante, informa-se que ficará a cargo da Coordenação Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica - CGPIC, a elaboração de um estudo técnico preliminar que analisará a viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONTRATADA

01 (um) serviço – Assinatura de Jornais e Periódicos – acesso sistema on-line (Cód. SIASG 00023108).

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prazo de vigência do serviço poderá ser estabelecido no lapso de 12 (doze) a 60 (sessenta) meses, conforme negociação a ser firmada com o fornecedor do conteúdo, a fim de atender a necessidade permanente da CAPES, de apoio à Pós-Graduação, possibilitando o cumprimento da missão institucional desta Fundação.

Assim, entende-se que a utilidade do produto adquirido não irá se exaurir em um único ano, por tratar-se de uma necessidade permanente do público diretamente interessado, pressupondo-se a perpetuação da contratação por mais de um exercício financeiro.

Cabe ressaltar que a contratação anterior (Contrato nº 93/2018 - 0786825) tem previsão de encerramento em **13/09/2023**, portanto, é desejável que a nova contratação seja concluída antes da data informada para evitar eventuais prejuízos à comunidade acadêmica devido à descontinuidade do acesso.

INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fiscal Requisitante Titular Nome: Diego Luis Pereira de Oliveira Siape: 1055783	Fiscal Requisitante Substituto Nome: Léia Sandra Pereira de Oliveira Siape: 2182368
Fiscal Requisitante Substituto Nome: João Tiburcio Dias de Oliveira Siape: 1582436	Fiscal Requisitante Titular Nome: Armando Fortes Peixoto Siape: 2046633
Fiscal Requisitante Substituto Nome: João Henrick de Neri Melo Siape: 1591237	Fiscal Requisitante Titular Nome: Bárbara Neves Alencar Siape: 1711958
Em conformidade com o <i>inciso I do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 5 de maio de 2017</i>, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante do objeto.	



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Resende Salviano, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País, Substituto(a)**, em 23/02/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1914840** e o código CRC **043F9FDC**.